L E I .....nº 31/72

S Ú M U L A — Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de uma carta de data no Jardim Country Clube, à Igreja Adventista da Promessa.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a fazer doação de uma carta de data, ade nº 6 (seis) da quadra nº 3 (. treis) do Jardim Country Clube, com 420,00 m2. à IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA.

Art. 2º - A finalidade do uso desta Carta de Data é para de edificação de um Templo de Oração, e o prazo para início de sua construção é de um (1) ano a partir da publicação da presente lei, caso contrário o referido imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 03 de novembro de 1972.

HORACIO AMARAL
Prefeito Municipal